



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Portaria nº 650

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições, resolve baixar a presente portaria aprovando o arruamento e loteamento do Bairro denominado "Jardim Regina", requerido pelo Sr. Deoclides Bastos, cuja área de terras está situada no Município, no lugar denominado "Chacara do Retirinho", cujo projeto fica arquivado na repartição própria desta Prefeitura, observadas as seguintes restrições:-

1ª) - A aprovação do presente loteamento não atinge os lotes de nrs. 33-34, da quadra "B", em face dos mesmos não terem acesso diretamente para a rua.

2ª) - As ruas André Luiz, Santa Isabel e a Rua Santa Fé, projetadas de 9,00 mts. de largura, terão 6,60 mts. de pista de rolamento de 1,20 mts. para cada calçada e não como consta do projeto.

3ª) - As vielas projetadas, devem ser abertas com as larguras previstas no projeto.

4ª) - Para efeito de edificação, serão observados os afastamentos previstos no loteamento do "Bairro D. Bosco".

5ª) - A Empresa Loteadora fica obrigada às exigências do Ato Municipal nº 58, que regulamenta a abertura de ruas e divisão de terrenos em lotes.

Será baixada, oportunamente, uma portaria regulamentando as edificações naquele local, a cujas restrições e exigências ficarão condicionadas as respectivas licenças para construções.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS -2

Mando, portanto, a quem o cumprimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão exatamente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 27 de novembro de 1959

---

David Benedito Ottoni  
Prefeito Municipal